



DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

ASSUNTO: “Aquisição de medicamentos e seus correlatos e insumos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1043/2020/SMS/JAC de 17/07/2020, da Secretária Municipal de Saúde de Jaciara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu artigo 4º e na MP nº 926, *in verbis*:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CONSIDERANDO, o “*caput*” da Lei Federal e MP acima mencionado, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO o presente objeto “Aquisição de medicamentos e seus correlatos e insumos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, tendo como vencedora a empresa **R\$ 52.136,65** (Cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

- 1- ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.



- 3- AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a “**Aquisição de medicamentos e seus correlatos e insumos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**”
- 4- ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- CUMPRA-SE** dando ciência.

Jaciara – MT, 29 de julho de 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal